

DECRETO Nº 123/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014	MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	65.000,00
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
23.695.0020.2034	RELIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	TOTAL	140.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2041	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
550	Transferência do Salário Educação.....	50.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
550	Transferência do Salário Educação.....	150.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.1004	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	415.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.2034	RELIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	54.200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.....	20.000,00
	TOTAL	74.200,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2041	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550	Transferência do Salário Educação.....	50.000,00
12.365.0025.2044	DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	50.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0032.1014	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.800,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	130.800,00
2.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE MOBILIDADE E TRANSITO	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	415.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 23 de setembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde